



GABINETE DO VEREADOR JUNIANO ÂNGELO

PROJETO DE LEI Nº 19/2022

Presidente

EMENTA: Dispõe sobre a implantação do Projeto "Família Conectada" nas escolas do município de Carnaíba/PE.

O vereador que a este subscreve com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental vigente, depois de cumpridas às formalidades, submete ao Plenário o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º - Torna-se obrigatório, nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino de Carnaíba, a implantação do Projeto Família Conectada.

Art. 2º - O projeto tem como objetivo principal a interação permanente entre a família dos estudantes, a escola e o próprio aluno, subdividindo-se em diversas outras finalidades a seguir elencadas:

I - Auxiliar as famílias a dialogar com os jovens estudantes temas delicados e necessários, tais como: sexualidade, drogas, alcoolismo, violências, saúde mental, uso das tecnologias digitais e etc.

II - Em parceria com uma equipe multidisciplinar formada pelos profissionais do nosso município: psicólogos, assistentes sociais, médicos, psiquiatra, terapeutas, as escolas promoverão mensalmente uma palestra ou oficina, cine-debate, roda de diálogo, sobre os temas expostos no inciso anterior, com os pais, professores e alunos, fortalecendo assim a relação família-escola-estudante.

Art. 3º - A execução desta lei estará a cargo do Setor Municipal de Educação de Carnaíba, com a possível participação de entidades governamentais ou não governamentais ligadas aos diversos temas citadas no artigo anterior.

Art. 4º - O projeto será desenvolvido durante todo o ano letivo, realizando anualmente em 11 de agosto (dia do estudante), uma programação ampliada e específica em alusão aos temas abordados por esta lei.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Carnaíba - PE, 06 de setembro de 2022.

APROVADO POR UNANIMIDADE

1ª VOTAÇÃO

Em: 06/09/22

Presidente

Juniano Ângelo
2º SECRETÁRIO

JUNIANO ÂNGELO DA SILVA
VEREADOR

PODER LEGISLATIVO - CARNAÍBA-PE

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação em: 06/09/22

Presidente